

**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 33, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.**

Designa empregados(as) para a assessoria de Comissões Permanentes e Temporárias do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG) e revoga a Portaria Ordinatória nº 39/2022.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais (CAU/MG), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, III, da Lei nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e pelo artigo 152 do Regimento Interno do CAU/MG e,

Considerando o disposto nos artigos 82, § 3º, 87, § 3º e 152, LIII, todos do Regimento Interno do CAU/MG;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor DCD-CAU/MG nº 149.3.7/2021, que aprecia e aprova proposta de nomeação e rodízio dos(as) assessores(as) das Comissões do CAU/MG e dá outras providências;

Considerando a Portaria Ordinatória nº 39, de 14 de setembro de 2022, a qual designa empregados(as) para a assessoria de Comissões Permanentes do CAU/MG;

Considerando as tratativas realizadas pelos Gestores das Unidades Competentes.

RESOLVE:

Art. 1º. **Designar**, a partir de 01/09/2024, os(as) seguintes empregados(as) públicos para o assessoramento às Comissões Permanentes **Ordinárias** do CAU/MG:

NOME	COMISSÃO
Tadeu Araújo de Souza Santos	Comissão de Ética e Disciplina - CED-CAU/MG
Daniela Costa Santos	Comissão de Exercício Profissional - CEP-CAU/MG
Thiara Vaz Ribeiro	Comissão de Ensino e Formação - CEF-CAU/MG
Carolina Martins de Oliveira Barbosa	Comissão de Organização e Administração - COA-CAU/MG
Ana Carolina Gomes Assis Faria	Comissão de Planejamento e Finanças - CPF-CAU/MG

Art. 2º. **Designar**, a partir de 01/09/2024, os(as) seguintes empregados(as) públicos para o assessoramento às Comissões Permanentes **Especiais** do CAU/MG:

NOME	COMISSÃO
Bethânia Ferreira da Silva	Comissão de Patrimônio Cultural - CPC-CAU/MG
Daniella Viana Rezende	Comissão de Assistência Técnica para Habitação de Interesse Social - CATHIS-CAU/MG
Daniella Viana Rezende	Comissão de Política Urbana e Ambiental - CPOA-CAU/MG

Art. 3º. **Designar** os(as) seguintes empregados(as) públicos para o assessoramento às Comissões **Temporárias** do CAU/MG:

NOME	COMISSÃO
Bethânia Ferreira da Silva (a partir de 01/09/2024)	Comissão Temporária de Apoio Técnico ao Profissional - CTAP-CAU/MG
Vilmar Martins Borges Filho	Comissão Temporária de Integridade e Compliance - CTIC-CAU/MG
Flávio Vidigal de Carvalho Pereira	Comissão Temporária de Comunicação - CTC-CAU/MG

Art. 4º. Os(As) empregados(as) designados(as) terão por função apoiar as reuniões, eventos e encontros das Comissões, competindo-lhes, dentre outras, as seguintes tarefas:

- I - organizar a agenda e a pauta das reuniões;
- II - proceder ao registro das reuniões e à elaboração de suas atas e/ou súmulas;
- III - instruir as matérias submetidas à deliberação da Comissão;
- IV - desenvolver ou auxiliar a elaboração de estudos e subsídios ao processo de tomada de decisão da Comissão;
- V - fornecer apoio técnico e administrativo à Comissão;
- VI - executar e dar publicidade aos atos de competência da Comissão;
- VII - executar outras atividades determinadas pela Comissão.

Art. 5º. O empregado designado para assessorar a **Comissão de Ética e Disciplina do CAU/MG (CED-CAU/MG)** será responsável pelo abastecimento e manutenção do banco de dados do **SICCAU** referente ao **Módulo Ético**, de modo a mantê-lo atualizado.

Art. 6º. **Revogar**, a partir de 01/09/2024, a Portaria Ordinatória nº 39/2022.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2024.

Cecília Fraga de Moraes Galvani
Presidente do CAU/MG



Documento assinado eletronicamente por **CECÍLIA FRAGA DE MORAES GALVANI**, Presidente, em 13/08/2024, às 17:56 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **FE9E6949** e informando o identificador **0308376**.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG
www.caumg.gov.br

00158.001149/2024-06

0308376v3